

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - PA Nº 4459/2019 - CONTRATO Nº 42/2020

CONTRATANTE - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 - Bela Vista - São Paulo-SP - CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – BIOVETOR SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, com sede à Rua José Maria Gonzáles 85 – Jd. Cidalia – São Paulo/SP - CEP 04652-180 - telefone(s) (11) 2099-1827, 2283-6786 e 5565-1453 - e-mail(s) contato@biovetor.com.br / wagner@biovetor.com.br / sueli@biovetor.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Nilson Roberto Melão, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.229.742-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 297.584.908/77.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **OBJETO** 1.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações físicas da unidade Sede e unidades descentralizadas do Coren-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos 2.1. preços contratados em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) conforme índice IPCA-IBGE apurado de novembro de 2020 a outubro de 2021.

#### 3. **DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01/12/2021 e término em 30/11/2022.

#### 4. **DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Os valores do presente Termo são os seguintes:

Item	Local de execução	Quantidade de aplicações	Unidade	Valor por aplicação (R\$)	Valor total (R\$)
4	Subseção Santo André	Serviço (aplicação)	2	R\$ 221,35	R\$ 442,70
12	Subseção Santos	Serviço (aplicação)	2	R\$ 437,16	R\$ 874,32



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000 Telefone: 11 3225.6300

www.coren-sp.gov.br



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos Presidente

**BIOVETOR SERVICOS LTDA** 

Nilson Roberto Melão Sócio administrador



www.coren-sp.gov.br